



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**  
**DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO**  
**EDITAL Nº 208/2019**

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Universidad Tecnológica (UTEC) do Uruguai para o primeiro semestre letivo de 2020, no ITR Norte da UTEC na cidade de Rivera (Uruguai).

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense torna público que estarão abertas, na cidade de Santana do Livramento, as inscrições para ingresso, **em caráter excepcional, via sorteio**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

<b>UTEC (Universidad Tecnológica do Uruguai) – Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial - Forma Superior. 25 (vinte e cinco) vagas. Turno: Noite - 18h às 22h30.</b>
--

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.
- 1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.
- 1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso dar-se-á por meio de sorteio público.
- 1.4. **O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara ter conhecimento que está matriculando-se no Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial da *Universidad Tecnológica do Uruguai*, na cidade de Rivera, não havendo matrícula no IFSul, e com isso o aluno não terá direitos e deveres nesta instituição.**
- 1.5. **O egresso deste curso receberá um diploma uruguaio, sendo garantido o reconhecimento do título pelo IFSul, tendo valor em todo o território Brasileiro, com procedimentos simplificados baseado no convênio entre IFSul, UTEC e CETP-UTU (Consejo de Educación Técnico profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay).**

1.6. Os candidatos selecionados através deste edital serão matriculados pela UTEC (Universidad Tecnológica) com a colaboração do IFSUL.

1.7. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.8. As vagas serão específicas para o turno do curso abaixo:

1.8.1. **Tecnólogo em Mecatrônica Industrial – Noite – 18h às 22h30.**

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **dias 25 de novembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no câmpus Santana do Livramento do IFSul, de acordo com data, horário e local da tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>HORÁRIO</b>
IFSul – Câmpus Santana do Livramento	Rua Paul Harris n. 410 Sala 302 Bairro Centro Santana do Livramento/RS Fone: (55) 3242-9090	<b>Dias: 25/11/2019 a 10/01/2020</b> Segundas às Sextas: 09h30 – 21h30* <b>*A partir de 23/12 –</b> <b>Segundas: 13h00 - 18h00</b> <b>Terças às Sextas: 08h00 - 13h00</b>

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **toda a documentação** relacionada abaixo:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) 01 (uma) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) 02 (duas) cópias da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
  - d) 01 (uma) cópia do CPF, acompanhada do original;
  - e) 01 (uma) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) 02 (duas) vias do histórico escolar original do Ensino Médio;
- g) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do original - para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) 02 (duas) cópias do comprovante de quitação das obrigações eleitorais - para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) 01 cópia de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares, acompanhada do original - para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;
- j) 02 (duas) cópias do carnê de vacinação (vacina do tétano em dia).

II - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

III - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.3.1. A UTEC poderá solicitar documentação complementar posteriormente.

2.3.2. São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

- a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;
- b) Passaporte;
- c) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem.

2.5. Não serão aceitos documentos onde se lê “não alfabetizado”.

2.6. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos abaixo relacionados:

<b>CÂMPUS</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS DE SUPLÊNCIA</b>
UTEK – Universidad Tecnológica Polo Educativo Tecnológico Ruta 5 - km 496 – (Guido Machado Brum, 2390) Rivera - Uruguai Tel. (+598) 4622 2147	Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial	25	30

#### 4. DO SORTEIO

4.1. O sorteio público será realizado no dia, horário e local definido na tabela abaixo:

<b>CÂMPUS</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>
Santana do Livramento	13/01/2020	15h	Auditório 402 Rua Paul Harris, Nº 410 Bairro Centro Santana do Livramento/RS.

4.2. Os 5 (cinco) primeiros candidatos deverão verificar se a urna se encontra completamente vazia e assinar termo de declaração do fato.

4.3. Os candidatos deverão estar presentes no local do sorteio, 30(trinta) minutos antes da hora estabelecida para sua realização. À hora marcada para o início do sorteio, as portas serão fechadas, não sendo permitido o ingresso de retardatários no local.

4.4. Além das vagas definidas no item 3.1, serão sorteados até o número de 30 candidatos para suplência, com vistas a cobrir eventuais desistências. Neste caso, a ordem de matrícula obedecerá rigorosamente à ordem de sorteio dos suplentes, exceto em caso de desistência por escrito.

4.5. É de responsabilidade de o candidato manter-se informado sobre as datas de possíveis chamadas extras de classificação.

#### 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados dos sorteios serão divulgados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br/>.

#### 6. DA MATRÍCULA

6.1. Os alunos sorteados dentro da quantidade de vagas disponíveis já se encontram devidamente matriculados no curso.

6.2. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem do sorteio dos suplentes a partir da data publicada. A lista de chamadas serão divulgadas conforme as vagas serem disponibilizadas.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://www.ifsul.edu.br/processoseletivo>.

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica, das normas regimentais do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense, do Protocolo de Intensões e do Plano de Trabalho entre o Consejo de Educación Técnico profesional – Universidad del Trabajo del Uruguay

(CETP-UTU), a Universidad Tecnológica (UTEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul).

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2020, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, 22 de novembro de 2019.

RENATO BACCI GIUSTI

Chefe do Departamento de Seleção